

Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 354/2024

De 16/07//2024

“Altera a Portaria nº 312/2024, de 26/06/2024 que nomeia Comissão Avaliadora destinada à Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 025/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024, no âmbito do município de Angatuba/SP”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Licitatório nº 025/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024, objetivando a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA INSTALAÇÃO, ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, ADAPTAÇÃO, AJUSTES DA SOLUÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS E CORPO TÉCNICO DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO LEGAL E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA*";

CONSIDERANDO que o Termo de Referência, em fls. 088 do Processo Licitatório nº 025/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024, dispõe sobre a necessidade de Prova de Conceito das funcionalidades do sistema licitado, a ser ofertado pela licitante declarada provisoriamente vencedora;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência dispõe sobre os procedimentos relativos à avaliação da Prova de Conceito a ser realizada por Comissão Avaliadora, em seu subitem 4.3;

CONSIDERANDO por fim, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica alterada a Portaria nº 312/2024, de 26/06/2024, que nomeia a Comissão Avaliadora, destinada ao Processo Licitatório nº 025/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024, no âmbito do município de Angatuba/SP, que ficará composta pelos seguintes membros:

I – **Juliana Pereira de Moraes** – Secretária Municipal de Administração – **matrícula nº 3106**;

II – **Marcos Jose Ramos Pereira** – Assessor de Gabinete - assuntos jurídicos – **matrícula nº 3294**;

III – **Agrício Agnaldo Bortotti** – Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito – **matrícula nº 3576**;



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

IV – **Guilherme Freire Fernandes** – Secretário Municipal de Economia e Finanças – matrícula nº 3912;

V – **Juliano Silva** – Secretário Municipal de Governo e Planejamento – matrícula nº 3348;

VI – **João Manoel Meira da Silva** – Oficial Administrativo - setor de informática – matrícula nº 2926;

VII – **Alan Marcel dos Santos** – Oficial Administrativo - setor de informática – matrícula nº 2779.

Artigo 2º) A Comissão de Avaliação tem como função avaliar a exatidão, cumprimento e conformidade dos requisitos tecnológicos e dos requisitos funcionais exigidos no Termo de Referência do Pregão supramencionado. As atribuições de cada membro se darão da seguinte forma:

| MEMBRO | ATRIBUIÇÃO | DOCUMENTO DE APOIO |
|-----------------------------------|---|---|
| Juliana Pereira de Morais | Avaliar as funcionalidades dos seguintes sistemas: a) Gestão de Medicina Ocupacional e Segurança do Trabalho b) Administração de Recursos Humanos c) Aquisições Públicas, Estoque, Almoarifado e Patrimônio d) Portal de Acesso à Informação em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e) Relacionamento com o Cidadão f) Tramitação Eletrônica de Documentos | Anexo I.B do Termo de Referência |
| Marcos Jose Ramos Pereira | Avaliar as funcionalidades do sistema de <u>Peticionamento Eletrônico</u> | |
| Agrício Agnaldo Bortotti | Avaliar as funcionalidades do sistema de <u>Frotas</u> | |
| Guilherme Freire Fernandes | Avaliar as funcionalidades do sistema de <u>Administração Tributária</u> | |

N



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

| | | |
|-----------------------------------|---|---|
| Juliano Silva | Avaliar as funcionalidades do sistema de <u>Administração Orçamentária e Financeira</u> | |
| João Manoel Meira da Silva | Avaliar a CARACTERIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS SISTEMAS INTEGRADOS , ofertada pela licitante provisoriamente vencedora | Anexo I.A do Termo de Referência (subitens da Cláusula 1) |
| Alan Marcel dos Santos | | |

Artigo 3º) Para que um sistema seja APROVADO, este deverá atender o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das funcionalidades dispostas no ANEXO I.B do Termo de Referência. Quanto a **CARACTERIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS SISTEMAS INTEGRADOS**, para que haja sua aprovação, a oferta da licitante deverá atender integralmente ao disposto na Cláusula 1 do Anexo I.A do Termo de Referência.

Artigo 4º) A Comissão elaborará ata para registrar todos os atos concernentes a Prova de Conceito, que será posteriormente disponibilizada aos demais licitantes.

Artigo 5º) Para dirimir dúvidas técnicas, os membros poderão contar com o auxílio do setor que for correspondente ao sistema/módulo, cuja diligência constará em ata.

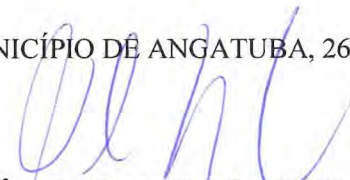
Artigo 6º) A Comissão ora designada trabalhará sem ônus ao Erário Público Municipal.

Artigo 7º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 8º) Fica revogada a Portaria nº 312/2024, de 26/06/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 26 DE JUNHO DE 2024.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura
Angatuba, 26/06/2024.